

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Protocolo, Autuação e escolha de Modalidade de licitação para abertura de Processo administrativo, nos termos do arts. 6º, c/c 17 e 28, inciso I, 33, inciso I e 176 da Lei 14.133/2021, e Decreto nº 04 de 01 de abril de 2024.

Considerando, o disposto no art. 1º, da lei de pregões que dispõe sobre a escolha de tal, considerando, o disposto nos arts. 6, 17 e 28, inciso I, da lei 14.133/2021, que dispõe sobre a escolha de tal modalidade para realização de aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando, o disposto no art. 18, e seus incisos, da lei 14.133/2021, que dispõe sobre os elementos necessários para elaboração e instrução de procedimento licitatório na modalidade pregão;

Considerando, que o art. 176 da lei 14.133/2021, possibilita a realização de licitação instituída na modalidade PREGÃO, na forma presencial.

Considerando, que o caput do art. 7 da Lei nº 14.133/2021, determina a autuação, o protocolo e a definição da numeração a ele atribuída é definida pelo Agente de Contratação;

Considerando, que o Ato de Designação nº 41/2023, instituiu a Comissão de Contratação com as atribuições de cada componente, cumprindo o que determina a lei nº 14.133/2021.

Considerando, que o pregoeiro oficial é pessoa habilitada cumprindo o que dispõe o art. 7º, parágrafo único do Decreto federal nº 3.555/00.

Autua o presente processo com o **PROTOCOLOS Nº 369/2025-PM; 370/2025-FMS; 371/2025-FMAS; e 372/2025-FME** sob o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025**, na **MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, instituída nos termos da lei nº 14.133/2021, em seu art. 17 e 28, sob o **NUMERO 19/2025**.

Todo processo reger-se-á no que couber pelas regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 3.555/00, e no Decreto Federal nº 10.024/2019, e ainda no Decreto Municipal nº 04/2024.

Maurilândia do Tocantins - TO, 12 de maio de 2025.



CÍCERO HENRIQUE GUEDES
PREGOEIRO OFICIAL